
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 1993.

Autoriza o Governador do Estado do Pará a ausentar-se do País no período que menciona.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ESTATUI E sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, JADER FONTENELLE BARBALHO, a ausentar-se do País dentro do período de 21 de janeiro a 10 de fevereiro de 1993, em viagem aos Estados Unidos da América, Washington D.C., para assinar, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, contratos de empréstimo para obras do Projeto de Macrodrenagem da Bacia do Una, a ser promovido pelo Estado no Município de Belém.

Art. 2º - O Governador do Estado deverá no retorno apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, relatório a esta Assembléia Legislativa, das atividades desenvolvidas na forma do Parágrafo Único do Art. 132 da Constituição estadual.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 1993.

DEPUTADO RONALDO PASSARINHO
Presidente

DEPUTADO JOSÉ ALFREDO HAGE
1º Secretário

DEPUTADO WALDOLI VALENTE
2º Secretário

DOAL Nº 27.392, de 22/01/1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.